



PROCESSO N.º : 2016003105
INTERESSADO : DEPUTADO PAULO CÉZAR MARTINS
ASSUNTO : Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas, datilografadas ou manuscritas em letra de forma legível.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Paulo Cézar Martins, prevendo a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas, datilografadas ou manuscritas em letra de forma legível.

Ao iniciar a análise do presente projeto, verificamos que uma proposição que trata sobre o mesmo assunto foi **aprovada** nesta Casa na forma do Autógrafo de Lei nº 266, de 22 de junho de 2016 (Processo nº 2015002647 – de autoria do Deputado Lissauer Vieira), mas **VETADA** pelo Chefe do Executivo (Processo nº 2016002288).

Considerando que o **veto ainda não foi apreciado** por este Parlamento, sugiro o sobrestamento deste processo legislativo até a decisão sobre a manutenção ou rejeição do veto, uma vez que o resultado desta deliberação influenciará diretamente no presente relatório.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 01 de novembro de 2016.


Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**

RELATOR